PROJETO DE LEI N° 76/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA LEOPOLDO STANGE, SITUADA EM RECREIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a **ESTRADA LEOPOLDO STANGE**, com início na Rodovia Luiz Stange e término na residência do Senhor Adelino Stange, com extensão aproximada de 446 metros, situada em Recreio, neste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de dezembro de 2023.

ELMAR FRANCISCO THOM
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 76/2023, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA LEOPOLDO STANGE, SITUADA EM RECREIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar o justo valor ao saudoso senhor Leopoldo Stange, denominando-se oficialmente a **ESTRADA LEOPOLDO STANGE**, com início na Rodovia Luiz Stange e término na residência do Senhor Adelino Stange, com extensão aproximada de 446 metros, situada em Recreio, neste município.

O homenageado foi uma pessoa muito querida pela sociedade, foi um dos primeiros fundadores da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB de Recreio, bem como um dos primeiros associados da Cooperativa Avícola, pois foi avicultor do ano de 1968 a 1972.

O senhor Leopoldo Stange sempre teve participação nos trabalhos da Comunidade de Recreio, deixou 06 (seis) filhos, sendo 02 (dois) homens e 04 (quatro) mulheres, todos residentes em Santa Maria de Jetibá, cada um com suas atividades, inclusive gerando trabalho e emprego em diferentes setores, indústria, comércio e agricultura.

Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, LEOPOLDO STANGE foi a óbito em 21 de abril de 1972. Partiu deste plano da existência deixando eternas saudades em todos seus amigos e familiares e, sem dúvida, foi um exemplo de pessoa.

Diante do exposto, por se tratar de justa e merecida homenagem à memória do senhor Leopoldo Stange, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade, convido os nobres colegas Vereadores e Vereadoras a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de dezembro de 2023.

ELMAR FRANCISCO THOM
Vereador - PP